



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim Quarta - Feira 05 de Janeiro de 2005 - Nº 2337 Preço do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 5680

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Praça **ALFREDO LETAEF**, a recém construída praça pública na esquina da Avenida Monte Castelo com a Praça Gil Goulart.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de janeiro de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 15.417

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída a **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- MAGDA APARECIDA GASPARINI
- EDSON DA SILVA JANOÁRIO
- CLEIDE SECHIM ZANDOMINEGUE
- LUIZ FELIPE DAVID MARIN
- ELISÂNGELA PORTELA SOBREIRA
- SÉRGIO DE MORY PEZZIN
- MESSIAS MORAES DE ABREU
- LILIAN DE SOUZA BARBOSA
- JORGE LUIZ GAVA

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.361/2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de janeiro de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 15.418

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e na Lei nº 3.380, de 25.01.91,

**RESOLVE:**

Delegar poderes ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão para, em nome do Prefeito Municipal, assinar todos os atos referentes a:

- ✓ Licença de qualquer natureza;
- ✓ Gratificação assiduidade;
- ✓ Promoção;
- ✓ Prorrogação (ref. a efeitos de Decretos e Portarias em geral);
- ✓ Criação de Comissão e designação de componentes;
- ✓ Determinação de pontos facultativos;
- ✓ Substituição de férias de servidor que exerça função gratificada;
- ✓ Concessão de férias;
- ✓ Transferência de servidor;
- ✓ Autorização para horário extraordinário;
- ✓ Inquérito Administrativo;
- ✓ Suspensão de servidor (em caso de Inquérito Administrativo);
- ✓ Pedidos de autorização para instalação de trayllers e similares;
- ✓ Pedidos de perpetuidade por doação de sepulturas;
- ✓ Contratos de locação de imóveis prediais;
- ✓ Recursos Humanos;
- ✓ Outros correlatos.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de janeiro de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>
<b>ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE</b> Prefeito Municipal <b>ATÍLIO TRAVÁGLIA</b> Vice – Prefeito
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>
EDITADO pela: <b>DATA CI</b> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES
<b>ASSINATURAS</b>
Trimestral ..... R\$ 50,00 Semestral ..... R\$ 100,00 Anual ..... R\$ 200,00 Publicações e Contatos (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203

**DECRETO Nº 15.424**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve Nomear **ANDRÉ FRANCISCO RIBEIRO GUIMARÃES**, para o cargo em comissão de Subprocurador, Símbolo CC.2, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 04 de janeiro de 2005, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de janeiro de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOCKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.425**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe a Lei nº 2.710, de 17.08.87, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 2.786/88 e 2.911/88,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, para os cargos de Conselheiros Efetivos do Conselho de Administração da Empresa de Processamento de Dados do Município de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI, além do Diretor Superintendente daquela Autarquia, os Senhores **DEJALMO CARVALHO, LUIZ MOTA DE SOUZA e JONAS CALDARA**, e, seus respectivos suplentes, **HUGO**

**LEONARDO BRAGA HELENO, ALEX SANDER RODRIGUES RANGEL e JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DE PAIVA.**

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de janeiro de 2005

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.426**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **JOÃO PEDRO DE CAMPOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico e Administrativo da Procuradoria, Símbolo CC.2, com lotação na Procuradoria Geral do Município, a partir de 04 de janeiro de 2005, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de janeiro de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOCKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.427**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **GILCEIA MARTINS MARCELINO LACERDA**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico da Procuradoria, Símbolo CC.2, com lotação na Procuradoria Geral do Município, a partir de 04 de janeiro de 2005, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de janeiro de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOCKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.428**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **ARLETI BRAVIM**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, para exercer a função gratificada de Diretor do Departamento de Controle Administrativo, Símbolo FG.1, com lotação na Procuradoria Geral do Município, a partir de 04 de janeiro de 2005, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de janeiro de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOCKDICE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 003/2005**

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Vitória – ES, a servidora municipal **ELYDIA MARIA HORA DOS REIS SOBREIRA**, Administrador VI B 12 I, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de 01 de janeiro de 2005 até 30 de junho de 2005, nos termos do Convênio nº 002/97.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 028/2002, de 16.01.2002 e a Portaria nº 359/2001, de 16.08.2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de janeiro de 2005.

**NILTON JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Orçamento e Gestão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie  
– 3155-5711)

•Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

•Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

•Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

•Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

•Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

•Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

•Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**